

A TOTVS descomplica, te explica:



AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE

A REFORMA TRIBUTÁRIA

CONFIRA!



tributária, devido a complexidade de nosso sistema tributário com inúmeras formas de apuração, retenção e recolhimento tributos. Isso sem mencionar a quantidade de tributos com alíquotas e bases diferenciadas, além dos regimes diferenciados e benefícios fiscais. Com o passar dos anos, essa necessidade se tornou cada vez mais

Há muito se discute sobre a necessidade de se realizar uma reforma

imprescendível. Em 2019, algumas propostas de emenda constitucional foram apresentadas pelo Congresso Nacional e, após uma série de debates, ajustes, inclusões e alterações, foi aprovado um texto-base, adotando a estrutura proposta pela PEC 45/2019, visando simplificar a tributação de mercadorias, bens e serviços.

A TOTVS descomplica, te explica:

(Imposto sobre o Valor Adicionado)

sobre o Valor Adicionado (IVA), que será administrado de forma compartilhada entre os entes tributantes. Nesse contexto, a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) será

A Reforma Tributária foi pautada com base no modelo de **Imposto**

de competência da União, enquanto o **Imposto sobre Bens e Serviços** (IBS) ficará a cargo dos estados, municípios e do Distrito Federal. Esse modelo, já utilizado em várias partes do mundo, estabelece que

a cadeia produtiva pague apenas o imposto referente ao valor que adicionou ao produto ou serviço e tem como **principais características:**

em cascata (bitributação) **Padronização**

Ser não

acumulativo,

a tributação

acabando com

as esferas acabando com a "guerra fiscal"

Competência

dividida entre

da mercadoria, que direciona o tributo para o local de consumo **Poucos regimes**

Base ampla, com

cobrança por fora

e no destino

a tributação mais justa

de alíquotas,

tornando

transparência e acuracidade aos contribuintes

diferenciados,

trazendo mais

sobre consumo

Uniformizar

a cobrança

de tributos

000

✓ A TOTVS descomplica, te explica: NOVOS TRIBUTOS

em vinte de dezembro de dois mil e vinte três (20/12/2023), criou três novos tributos e substituirá outros cinco já existentes.

Substituirá o PIS e a Cofins e também **Contribuições** Competência

O texto base da **PEC 45/19**, que deu origem à Emenda Constitucional nº 132 e foi promulgada

IBS

CBS

sobre Bens

e Serviços

Federal

a aplicação de alíquota zero para o IPI

(exceto para a Zona Franca de Manaus)

Imposto sobre

Bens e Serviços

conjunta entre estados, municípios e Distrito Federal

Competência

Será utilizado para desestimular o consumo

e Distrito Federal.

desenvolvimento da região;

concedidos aos contribuintes;

Substituirá o ICMS e o ISS.

IS

Seletivo

Imposto

Competência

Federal

Além dos novos tributos mencionados, teremos algumas outras novidades, como: Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional - visando reduzir as desigualdades regionais e sociais;

de produtos e serviços prejudiciais à saúde e ao

particionada entre a União, estados, municípios

meio ambiente. A arrecadação deste tributo será

Fundo de Sustentabilidade e Diversificação Econômica do Estado do Amazonas - para fomentar o



Fundo de Compensação dos Benefícios Fiscais - visando a compensação pela extinção de alguns benefícios fiscais

Cesta Básica Nacional; Sistema de cashback, com devolução de parte do valor arrecadado para a população;

Mesmo fato gerador, base de cálculo, hipóteses de não incidência e sujeitos passíveis de tributação.

Manutenção da carga tributária;

e/ou aproveitamento de créditos tributários. A Zona Franca de Manaus continuará com regime tributário diferenciado,

e terá alteração das alíquotas e da forma de aproveitamento de crédito,

O Simples Nacional continua garantindo às micro e pequenas empresas que passarão a recolher a CBS e o IBS com a possibilidade de transferência

além da manutenção da cobrança do IPI, a partir de 2027, para produtos similares às produzidas na ZFM.

Ainda teremos regimes favorecidos para educação, saúde, transporte coletivo, medicamentos e dispositivos médicos, insumos e produção rural, além de atividades culturais e desportivas.

cooperativas, compras públicas e concursos de prognósticos.

A Reforma Tributária

Serão instituídos regimes específicos para combustíveis, serviços financeiros, bens imóveis, planos de saúde, bares e restaurantes, hotelarias e parques, OTVS descomplica, te explica: Ampliação da área de incidência do IPVA para outros meios de transportes;

Atualização periódica para o IPTU;

Sistema progressivo para o ITCMD.

A TOTVS descomplica, te explica:

com dois sistemas tributários.

PROCESSO DE TRANSIÇÃO

O processo de transição se dará aos poucos e por algum tempo os contribuintes irão conviver

ainda trouxe novidades

para outros tributos:

do texto-base.

Início do período de transição e regulamentação

da reforma tributária.

Teste do IBS (alíquota de 0,1%) e CBS (alíquota de 0,9%).

CBS e alíquota zero para IPI (exceto ZFM).

Extinção do PIS e COFINS.

Instituição do IS. Início da

Redução gradativa das alíquotas do IMCS e ISS

para o início da transição

para o IBS com majoração

gradativa da alíquota.

Votação e aprovação

Fim do ICMS, ISS e IPI e início da vigência definitiva do novo modelo. Fim do período de transição para que o novo modelo de tributação passe a distribuir a arrecadação dos novos tributos entre os entes tributantes da União,

estados e municípios, além do Distrito Federal, a partir do princípio do destino.





outras pessoas a ficarem por dentro do assunto!

Gostou deste infográfico? Então compartilhe em suas redes sociais e ajude

A TOTVS descomplica, te explica: Reforma Tributária

